

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8039/2013

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 DE JUNHO).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/07/2013 05/07/2013 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11310/2013 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**Autor: PAULO SERGIO MARTINS** 



## Processo nº 14.678-8/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

## LEI N.º 8.039, DE 03 DE JULHO DE 2013

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA", a realizar-se anualmente em 15 de junho.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRÓ BIGARDÍ

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundial, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze.

ÉDSON ÆFARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1